



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MAIA



IND 11540 /2017

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGÁCIEL MAIA)

Em, 08/08/17
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11540 / 2017

Folha Nº 01 F.L

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, implantação de um Cartório de Notas e Registros, que atenda as Regiões Administrativas das Cidades do Cruzeiro / Sudoeste e Octogonal - RA's XI / XXII."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, implantação de um Cartório de Notas e Registros, que atenda as Regiões Administrativas das Cidades do Cruzeiro / Sudoeste e Octogonal - RA's XI / XXII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender os anseios dos moradores daquelas regiões administrativas, haja vista a enorme demanda diária existente, onde reivindicam a necessidade urgente de atendimentos cartoriais.

Considerando que os moradores das regiões administrativas observadas, passam por considerável transtorno devido à ausência de serviço ofertados pelo Estado.

Em virtude de não existir nas localidades o referido cartório, é preciso que os mesmos se desloquem de suas cidades para que tenham os serviços disponibilizados pelos cartórios em outras regiões, essa preposição ampara se nas reivindicações da população.

Diante o crescimento em curso e a necessidade de condições ideais que fomentem o desenvolvimento econômico na região, esta indicação sugestiva se faz necessária, em caráter de urgência, ressaltando assim as seguintes ações de governo a serem executadas:

Implantação de um Cartório de Notas e Registros, que atenda as Regiões Administrativas das Cidades do Cruzeiro / Sudoeste e Octogonal - RA's XI / XXII.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciemaia9@gmail.com

SECRETARIA LEGISLATIVA PL 1583/2017 FOLHA 0035

4612/1703



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

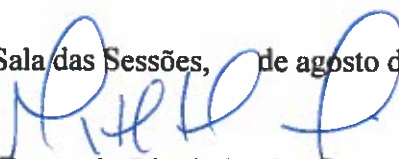


A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2017.


Deputado Distrital AGACIEL MAIA
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
7ND Nº 11540/2017
Folha Nº 02 F.L.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/08/17,


RITA DE CÁSSIA SOUZA
Matrícula 13.226
Secretária Legislativa Substituta

Setor Protocolo Legislativo
INV Nº 11540/2017
Folha Nº 03 de 56